

Processo N°:	137 - PE 037/18				
Em	12	de	04	de 20	18

PROJETO DE LEI N.º 37, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Exclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021 e na LDO 2018.

Art. 1º Exclui no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, a ação: Materiais para distribuição gratuita, no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2018, na Lei nº 6.407, de 29/09/2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 12 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CARTA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Votos contra _____	Presidente _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 37/2018-GP-AAL

Montenegro, 12 de abril de 2018.

Princ. Mp. 137 - PE 037/18

Em 12 de 04 de 2018

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 37/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a excluir no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, a ação: Materiais para distribuição gratuita, no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2018, na Lei nº 6.407, de 29/09/2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A exclusão se faz oportuna pois essa ação já foi inserida na LOA 2018, como “Manutenção SMEC Administração”, em Material, bens ou serviço para distribuição gratuita. Sem necessidade de previsão no PPA e LDO.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 2845/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>André Susin</u>
Em: <u>12/04/18</u> , às <u>11:56</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br